

Processo nº 2090.01.0032871/2024-98

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025.

Procedência: Despacho nº 4/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Assunto: Despacho de autotutela - retificação de despacho

DESPACHO

Nos termos do Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 269/2024 (104616575) e Despacho nº 555/2024/FEAM/URA CM – CCP (104649287), o processo de licenciamento PA SLA nº 2255/2024, do empreendedor E. Soares Neto Mineração e Serviços Ltda., foi arquivado em decorrência de resposta de Informações Complementares insatisfatória. A decisão foi publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, com circulação no dia 31 de dezembro de 2024

Ocorre que a referida decisão incluiu, indevidamente, o processo de Autorização para Intervenção Ambiental, PA nº 2100.01.0023187/2024-89. Tal processo trata da regularização corretiva da supressão de indivíduos de árvores isoladas nativas vivas, realizada por João Batista de Oliveira, no imóvel Fazenda Lagoa (matrículas 22.820 e 22.821 do CRI de Matozinhos), com a finalidade de locação da área para terceiros, emitida pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de autotutela pelo órgão ambiental licenciador para anular a decisão administrativa de arquivamento do processo de Autorização para Intervenção Ambiental, PA nº 2100.01.0023187/2024-89 em razão dos fundamentos ora apresentados.

Frisa-se que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder-dever de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, nos termos do art. 64 da Lei Estadual nº 14.184/2002 que estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito estadual:

Art. 64 – A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Ressalta-se que a autotutela também encontra limites no princípio da segurança jurídica e da estabilidade das relações jurídicas.

Ante o exposto esta Coordenação de Controle Processual – CCP/URA CM realiza a autotutela para retificar o Despacho nº 555/2024/FEAM/URA CM - CCP (id 104649287), bem como a publicação referente ao arquivamento do PA SLA nº 2255/2024, para excluir a informação acerca do arquivamento do processo SEI 2100010023187/2 024-89, cuja Autorização para Intervenção Ambiental permanece válida.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 07/01/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Oliveira Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105081136** e o código CRC **910B4D63**.

Referência: Processo nº 2090.01.0032871/2024-98

SEI nº 105081136

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

Ato assinado pelo Diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG – PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do servidor LUCAS LINCOLN MACHADO, nomeado para o cargo de provimento em comissão DAI-6 ER1100096 de recrutamento amplo, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG.

09 2031232 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ELZIANE RESENDE FERREIRA MAGRI, MASP 13787726, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ER1100123.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELZIANE RESENDE FERREIRA MAGRI, MASP 13787726, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100054.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO GAZZAFI DE MENDONÇA, MASP 1573830-5, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100054.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS MAIOLINI VALIM, MASP 1375089-8, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100145.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CARLOS ANTONIO LISBOA, MASP 10303246, da função gratificada FGI-3 ER1100052.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa NÍRITO PRIMO BORGES, MASP 10281061, da função gratificada FGI-3 ER1100055.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GILMAR VIEIRA DOS SANTOS, MASP 1032321-0, da função gratificada FGI-3 ER1100067.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CARLOS CUSTÓDIO CARIA, MASP 10310530, da função gratificada FGI-4 ER1100333.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GERALDO HENRIQUE GONÇALVES FILHO, MASP 10326858, da função gratificada FGI-3 ER1100063.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LILIAN THAIS DE FIGUEIREDO BARBOSA, MASP 1375085-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100145, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo Técnico da 15 – URG – Poços de Caldas.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ FELIX GOMES, MASP 1032195-8, para a função gratificada FGI-3 ER1100052.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, APARICIO BATISTA LEITE, MASP 1030858-3, para a função gratificada FGI-3 ER1100063.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WELINGTON DIAS, MASP 1033485-2, para a função gratificada FGI-4 ER1100333.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a NADLA D'CARLO DOS SANTOS, MASP 1440926-2, da Gerência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100017.

09 2031258 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 034/2024, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 034/2024, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 19/09/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processual, instalada à Avenida Maria Rezende Braga nº 55, bairro Vila Verde , Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas , ou pelo e-mail nucadsatirasp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas, solicitar defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo

único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/52 , estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, ARNALDO S. V. JUNIOR MaSP 1.537.568-6 – PROCESSADO NO PDS 034/2024.

Varginha, 30 de dezembro de 2024
André Luiz Freitas
Masp 1.208.264-0
Presidente da Comissão

30 2029029 - 2

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo Judicial nº 5003803-89.2022.8.13.0035, o(a) servidor(a) MASP 131040-0, ROANITA MONTEIRO SANTOS SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Professor Jacy de Assis, para o Presídio de Araguari, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0039251/2022-73.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2031203 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 075/2022, Bruno Fernandes Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 075/2022, com extrato publicado no Minas Gerais de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 06/02/2025 (quinta-feira) às 09h00, 10h00 e 11h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia às 14h00 por modalidade de videoconferência através do Microsoft Teams, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: comissao74@gmail.com para solicitar o link de acesso às audiências e/ou dirimir eventuais dúvidas. Caso o processado não compareça à referida audiência das testemunhas e ao seu INTERROGATÓRIO, o defensor dativo designado por esta comissão processante será responsável por acompanhá-lo aos atos desse procedimento administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Júlio S. Filho - Masp 1.25x.x04-0 – PROCESSADO NO PDS 075/2022.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

Bruno Fernandes Rodrigues

Masp 1.208.292-1

Presidente da Comissão

09 2030915 - 1

ATO 25/2025 – TORNA SEM EFEITO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO
Torna sem Efeito na Resolução SEJUSP nº 643/2024, publicada em 02/04/2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora ELAINE ASSIS RESENDE, MASP: 1436873 / 2, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 08 janeiro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2030960 - 1

ATO 00020/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL, POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5010415-05.2024.8.13.0704, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP:8837981 TERSON CLEINER CAMPOS, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2030934 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2023, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 194/2023, com extrato publicado no Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 20/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00, 14h00 e 15h00 e 27/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00 e 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 27/02/2025 (Quinta-feira) às 15h00 por modalidade de videoconferência através do endereço de e-mail comissao83rsp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência da testemunha e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correccional para acompanhá-lo aos atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. PAULO ELIPIHO QUIREZA CROZARA - Masp 1.366.355-4 – PROCESSADO NO PAD 194/2023.

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2024.

Cláudio Coelho de Souza Júnior

1.379.250-2

Presidente da Comissão

27 2028064 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitaram: 1) Licença de Operação Concomitante (LAC1): *Município de Araguari/ Aerporto Santos Dumont - Aeroportos - Araguari/MG - PA/SLA nº 101/2025, Classe 4. 2) Licença Prévias de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool/ Posto de Abastecimento de Combustíveis - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Limeira do Oeste/MG - PA nº 102/2025, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Presidente da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

09 2031205 - 1

(a) Bruno Neto de Ávila.

Presidente da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

09 2031089 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Ras; Fase: Operação iniciada em 28/10/2015; Empreendimento: Rocha Bahia Mineração Ltda.; Atividade(s): Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Pó de rejeito/estéril de minérios não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Botumirim/MG, PA/nº 554/2024 ANM 813625/2021. Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 08/01/2035. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0009887/2023-63 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,1130 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Presidente da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

09 2031106 - 1

MINAS GERAIS

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAC2/LP+LI: 1) Adeel Alimentos SA, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos etc.), Onça de Pitangui/MG, Processo nº 326/2024, Classe 5. Motivo: não entrega das informações complementares.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

09 2031106 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Lima & Perger Indústria e Comércio S.A - Moldagem de termoplástico não organoclorado, Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintético e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento, Fabricação de produtos domissantários, exceto sabões e detergentes - Überlândia/MG - PA/SLA nº 105/2025, Classe 6. (a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

</